

Gab. Dep. Adriano do Baldy

EMENDA № - CMMPV 1205/2023

(à MPV 1205/2023)

| Acrescente-se, | ao art | . 15, o | seguinte | parágrafo: |
|----------------|--------|---------|----------|------------|
| | | , - | ~ - 6 | P |

| Art. | 15 | | | |
|------|----|------|------|--|
| | | | | |

§ 6º Na hipótese de os créditos financeiros globais concedidos às pessoas jurídicas não atingirem os limites de que trata o § 2º do caput, eventual diferença será redistribuída para fins de ampliação de cotas de veículos elétricos, híbridos e híbridos plug-in importados com redução de imposto de importação, distribuídas aos beneficiários de acordo com a proporção em unidades das importações realizadas no ano anterior, na forma prevista no regulamento.

JUSTIFICAÇÃO

Em linha com o compromisso firmado pelo Brasil durante a COP 28, bem como com a tendência global de busca por uma transição energética justa, propomos a referida alteração com a finalidade de assegurar a já notável consistência do mercado de veículos elétricos no Brasil.

O crescimento exponencial do número de emplacamentos de veículos elétricos no país e o crescente interesse que as empresas do ramo vêm demonstrando em estabelecerem seus negócios em solo brasileiro demonstram que existe uma necessidade de que o Programa de Mobilidade Verde contemple, de forma específica e direcionada, previsões legislativas que possibilitem o desenvolvimento da mobilidade eletrificada no país.

Importa ressaltar que a eletrificação do setor de transportes é uma tendência global, e que diversos países ao redor do mundo vêm consolidando um mercado sólido para o desenvolvimento de veículos eletrificados. A disponibilidade de modelos deste tipo vem sendo gradualmente difundida em solo nacional, em consonância com o aumento no número de consumidores interessados em trocarem os carros tradicionais por modelos sustentáveis, o que demanda um esforço por políticas públicas que atendam a tais demandas.

A abertura de mercado é parte essencial do desenvolvimento de novos nichos produtivos, considerando que o setor de veículos elétricos brasileiro ainda está adquirindo a experiência necessária para se tornar um líder de mercado. Reconhecemos o potencial do Brasil para se tornar uma referência na transição energética global, e temos visto diversas iniciativas nesse sentido. No entanto, acreditamos que manter incentivos e benefícios para a entrada de novas





empresas é crucial nesse percurso, pois tal abordagem não apenas permite a introdução de novos produtos no país, mas também impulsiona a formação de um mercado consumidor diversificado. Esse mercado emergente, por sua vez, vai impulsionar a demanda por produtos, estimulando a competitividade e o desenvolvimento de um mercado nacional robusto e inovador.

Sala das Sessões, em 07 de fevereiro de 2024.

Deputado **ADRIANO DO BALDY** PP/GO

